



Proposta de Aditamento

PROPOSTA DE LEI N.º 5/XIV/1.^a

ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2020

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe o aditamento do artigo 99.º-A à Proposta de Lei, com a seguinte redação:

“Artigo 99.º-A

Programa Rede de Creches Públicas 2020-2023

- 1 - É criado o Programa Rede de Creches Públicas 2020-2023.
- 2 - No primeiro semestre de 2020, é feito o levantamento das necessidades de resposta de creches públicas e de educação pré-escolar, sendo apurado o n.º de vagas existentes na valência de creche, as necessidades de recursos materiais, designadamente de meios e instalações, bem como dos concursos ou bolsas de recrutamento com vista a suprir as necessidades de recursos humanos identificadas.
- 3 - Integra o Programa Rede de Creches Públicas a qualificação e manutenção das creches já existentes e a construção de novas creches em função do levantamento das necessidades, nos termos do artigo anterior, de forma a garantir o acesso de toda a população do território nacional.
- 4 - A manutenção, qualificação e alargamento da oferta pública é acompanhada por uma equipa de monitorização sob a tutela conjunta do Ministério da Educação e do Ministério do Trabalho e Segurança Social.
- 5 - O Governo inicia um processo com vista à inclusão das creches (0-3 anos) no sistema educativo.
- 6 - É assegurada, até 2023, a gratuidade da oferta pública da rede de creches e de educação pré-escolar.

7 - É garantida, em 2020, a gratuitidade de frequência de creche a todas as crianças cujo agregado familiar pertença ao primeiro escalão de rendimentos da comparticipação familiar.”

Nota justificativa

A educação inclusiva começa na primeira infância. Em Portugal, contudo, chega a ser mais caro ter uma criança na creche do que numa universidade privada. Mesmo quando se trata de creches públicas, o valor das mensalidades pode representar metade do salário médio. Este quadro limita o acesso das famílias à resposta e ignora que a criança é um sujeito de direitos desde que nasce. O custo das creches relaciona-se com duas opções de política: a) as creches não estão inseridas no sistema de ensino, mas na Segurança Social, pelo que a oferta está essencialmente sob a gestão do setor privado e do setor social (IPSS); b) as creches são vistas como assistência às famílias e não no quadro dos direitos da infância, o que contribui para desresponsabilizar o Estado.

Esta proposta pretende que seja criado o Programa Rede de Creches Públicas, a iniciar em 2020. Para além do levantamento das necessidades e do reforço da oferta, esse programa deve ter como objetivo garantir a gratuitidade de frequência de creche a todas as crianças. Propõe-se que, em 2020, essa gratuitidade seja já aplicada a todas as crianças cujo agregado familiar pertença ao primeiro escalão de rendimentos da comparticipação familiar.

Assembleia da República, 13 de janeiro de 2020.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda